



Bruxelas, 16 de outubro de 2023
(OR. en)

13940/23

**Dossiê interinstitucional:
2021/0191(COD)**

EF 297
ECOFIN 982
ENV 1096
SUSTDEV 126
CODEC 1800

NOTA PONTO "I/A"

| | |
|----------|--|
| de: | Secretariado-Geral do Conselho |
| para: | Comité de Representantes Permanentes/Conselho |
| Assunto: | Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo às Obrigações Verdes Europeias e à divulgação opcional de informação relativamente a obrigações comercializadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental e a obrigações ligadas à sustentabilidade (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo |

1. Em 6 de julho de 2021, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º, do TFUE.
2. O Banco Central Europeu emitiu parecer em 5 de novembro de 2021².
3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 8 de dezembro de 2021³.
4. Em 5 de outubro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ 10027/21 + ADD 1-4.

² JO C 27 de 19.1.2022, p. 4.

³ JO C 152 de 6.4.2022, p. 105.

⁴ 13790/23.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
 - aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 27/23, com a abstenção da Áustria, da Alemanha e do Luxemburgo; e
 - aprove a declaração do Conselho constante da adenda 1 à presente nota.
6. As declarações para a ata da reunião do Conselho constam das adendas 1 e 2 à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
